AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 01/2026

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 102/2026, alterada pelo Decreto n. 108/2026, **torna público** que foi divulgado por meio do **"EDITAL 06 - DIVULGA OS LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS OBJETIVAS".** O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.santoantoniodabarra.go.gov.br. Santo Antônio da Barra, 26/10/26. CELIOMAR SANDIM DIAS DA SILVA JÚNIOR - Presidente da CECP.

CELIOMAR SANDIM DIAS DA SILVA JÚNIOR - Presidente da CECP

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

O MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS/GO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026, referente ao Processo Administrativo nº 6333/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de academia ao ar livre.A reabertura ocorrerá em razão do descumprimento das obrigações de fornecimento pela empresa originalmente registrada na Ata de Registro de Preços nº 16/2026, visando à adoção das providências necessárias à convocação dos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação e as disposições legais aplicáveis. DATA: 28 de outubro de 2026.HORÁRIO: 09h00 (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bnc.org.br/. FICAM CONVOCADAS TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME para acompanharem a sessão pública e os procedimentos relativos à convocação dos licitantes remanescentes. Mutunópolis/GO, 26 de outubro de 2026.

Mariana Gomes de Oliveira - Agente de Contratação

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: EA3 URBANISMO 7 SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.436.249/0001-47, localizada no seguinte endereço: Rua T-55 Com a T-30, Quadra 99 Lotes 11-14 N° 930, Sala 1801 - 18º Andar - Setor Bueno, CEP 74.2151-70, Goiânia – GO. Lotes mencionados abaixo localiza-se no Condomínio Residencial Vinhas Parque Évora e Loteamento Vinhas Parque Évora II. NOTIFICADOS: ALEXSANDRO DE SOUZA ALVES, portador do CPF nº 886.815.051-49, unidade QD.05 LT.55, pela inadimplência do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Com Força de Escritura, Com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças nº CT.QD.05 LT.55; BENEDITO BALDUINO FERREIRA E SILVA, portador do CPF nº 728.376.751-72, unidade QD.04 LT.08, pela inadimplência do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Com Força de Escritura, Com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças nº CT.QD.04 LT.08, LEANDRO RICARDO DA SILVA, portador do CPF nº 952.424.061-00, unidade QD.06 LT.29, pela inadimplência do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Com Força de Escritura, Com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças nº CT.QD.06 LT.29, MARIA CRISTINA DE SOUSA RODRIGUES, portadora do CPF nº 038.011.811-46, unidade QD.E6 LT.21, pela inadimplência do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Com Força de Escritura, Com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças nº CT.4658016704; WILLIAM DE MEDEIROS MENDES, portador do CPF nº 084.304.106-43, unidade QD.E6 LT.23, pela inadimplência do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Com Força de Escritura, Com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças nº CT.4658215445. Em razão do inadimplemento das obrigações de pagamento decorrentes dos contratos acima individualizados, e observadas as formalidades dos arts. 32 e 49 da Lei nº 6.766/1979, ficam os NOTIFICADOS intimados para purgar a mora no prazo de 30 (trinta) dias, cuja contagem terá início 10 (dez) dias após a última publicação deste edital. Para regularização, deverão ser satisfeitas as prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos juros convencionados, das custas de intimação e dos demais encargos contratualmente previstos e legalmente exigíveis, conforme demonstrativo individualizado de cada contrato. Os NOTIFICADOS poderão obter o demonstrativo atualizado e as orientações para pagamento no escritório da NOTIFICANTE, situado na Rua T-55 com a Rua T-30, Quadra 99, Lotes 11 a 14, nº 930, Sala 1801, 18º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.215-170. Decorrido o prazo sem a purgação da mora decorrente do inadimplemento das obrigações contratuais, nos termos dos arts. 394 e 397 do Código Civil, a NOTIFICANTE adotará as providências cabíveis para a resolução contratual por inadimplemento, com a consequente extinção dos direitos aquisitivos dos NOTIFICADOS sobre os respectivos lotes e a adoção das medidas necessárias à retomada da posse dos imóveis pela empresa EA3 URBANISMO 7 SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.436.249/0001-47, inclusive mediante reintegração de posse, se necessária. Formalizada a resolução contratual e cumpridas as exigências legais aplicáveis, os lotes poderão ser alienados a terceiros mediante a celebração de novos contratos de compra e venda.

MRV PRIME INCORPORACOES MATO GROSSO DO SUL LTDA, CNPJ 34.353.654/0001.10, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC a Licença Ambiental Prévia N° 48969/2026 com validade até 18/09/2030, Processo nº 48.969, para implantação e construção de empreendimento situado na Rua SM-7, Área Nº 01, Fazenda Caveiras. Goiânia - GO.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2026

O Município de Taquaral de Goiás/GO torna público o Pregão Eletrônico SRP nº 015/2026, processo administrativo nº 3881/2026 e apensos 3882, 3883, 3884 e 3885/2026. **Objeto:** re gistro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecí veis, destinados às Secretarias Municipais de Administração e Obras e aos Fundos Munici pais de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme edital e Termo de Referência. **Va lor estimado:** R$ 1.247.177,41. **Julgamento:** menor preço por item; modo aberto. **Pro postas:** de 26/10/2026, a partir da disponibilização do edital e abertura do recebimento na BLL, até 11/11/2026, às 08h59min. **Sessão pública:** 11/11/2026, às 09h00min, horário de Brasília, na BLL Compras (https://bllcompras.com/). Edital e anexos: BLL, PNCP e https://taquaral.go.gov.br/. Informações: juridicopreftaqgoias@gmail.com.

Taquaral de Goiás - GO, 26 de outubro de 2026.

André Vilas Boas Fagundes - Agente de Contratação

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12184/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 44.745.911/0001-13, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, em razão da Licitação SUSPENSA nº 040/2026, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRANÓPOLIS-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SERÁ REALIZADA A** REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, VISANDO GARANTIR A COMPETITIVIDADE E O ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09H DO DIA **29/10/2026 ÀS 09:00 HORAS DO DIA 10/11/2026. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 09:30 HORAS DO DIA 10/11/2026. LOCAL:** WWW.BNC.ORG.BR "ACESSO IDENTIFICADO". PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF). EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO (WWW.SERRRANOPOLIS.GO.GOV.BR). TELEFONE (64)3668-2100.

Serranópolis/GO., aos 26 de Outubro de 2026

MAXWILLAN DA COSTA LIMA

Pregoeiro Oficial/ Agente de Contratação

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90013/2026 (Nº COMPRASNET: 926726-70/2026)

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no **dia 12 de Novembro de 2026 às 09:00h** pelo sítio (www.gov.br/compras). Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados ao atendimento das atividades da Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Processo nº **00000.003995.2026-16**. O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio www.goiania.go.leg.br, www.gov.br/pncp ou para retirada na sala da Diretoria de Compras e Licitações - Avenida Goiás nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br. Goiânia, 26 de outubro de 2026.

Pierry Flôres de Oliveira
Pregoeiro

BRASIL INCORPORACAO 215 SPE LTDA, CNPJ 44.115.367/0001-26, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC a Licença Ambiental de Instalação N° 49133/2026 com validade até 15/10/2030, Processo Nº 49.133, para a implantação e construção do empreendimento, situado na Rua 275, Rua 260, Rua 261 e Rua 255, Quadra 4, Lotes 1-3-5-7-9-11-39-81/84-86-88-90,Setor Coimbra,Goiânia–GO.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026

PE Nº 050/2026. Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de veículo tipo pick-up zero quilômetro, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo de Porangatu-Go, visando dar suporte à execução das ações previstas nos recursos provenientes da Emenda Impositiva Parlamentar Municipal de nº 52, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme processo administrativo nº1516/2026. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 27/10/2026, a partir das 09h00min, e fim do recebimento das propostas em 11/11/2026, às 08h:00min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 11/11/2026 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br. Porangatu, 27 de outubro de 2026.

MAIZA DIAS DE SOUZA - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

O Município de Minaçu/GO torna público que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço com inversão de fases, modo de disputa: aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 0156/2023. Objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDNALDO BARBOZA MACHADO EM MINAÇU/GO, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR/PROPOSTA Nº 36000698585202500 (MS/FNS).** Processo nº 09630/2026. Início do acolhimento das propostas e documentos de habilitação: dia 28/10/2026 às 08h00min. Data Final das Propostas e habilitação: 17/11/2026 às 08h29min. Abertura da sessão: 17/11/2026 às 08h30min, início da fase de lances as 09h00. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.bnc.org.br. O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br, https://minacu.go.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.bnc.org.br. Maiores informações pelo fone (62) 3379-1020. Minaçu/GO. MINAÇU/GO, 26 de outubro de 2026

IRENILDE DE CASTRO SERIANO
PREGOEIRA

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

AVISO DE SUSPENSÃO *SINE DIE* DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90011/2026 (Nº COMPRASNET: 926726-64/2026)

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra **SUSPENSO *SINE DIE*** a licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** prevista a ser realizada em sessão pública eletrônica, dia 27 de outubro de 2026 às 09:00h pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (www.gov.br/compras), Processo nº 00000.003636.2026-51. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de seguro predial, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.** A decisão de suspensão encontra-se disponível no sítio **www.goiania.go.leg.br** ou para retirada na sala da Diretoria de Compras e Licitações - Avenida Goiás nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br. Goiânia, 26 de outubro de 2026.

Pierry Flôres de Oliveira
Pregoeiro da CMG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEIÇÕES ASLOF – GESTÃO 2027/2028

A ASLOF – Associação dos Lojistas do Flamboyant Shopping Center, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.786.433/0001-87, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3.300, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, CEP 74.810-907, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Marisa Elena de Melo Moura Carneiro, no uso de suas atribuições estatutárias e em estrita conformidade com os artigos 15, alínea "b", c/c artigos 17 e 18 do Estatuto Social vigente, **CONVOCA** todos os associados titulares no pleno gozo de seus direitos sociais para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada de forma presencial no dia **04 de novembro de 2026 (quarta-feira),** na sede da Associação. A Assembleia instalar-se-á às **10h00**, em primeira convocação, com a presença da maioria simples dos associados e, às **10h30**, em segunda convocação, com o comparecimento mínimo de 1/4 (um quarto) do total de associados efetivos. O período de votação estender-se-á das **10h30 às 18h00,** com a finalidade exclusiva de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 – Eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal para o mandato do biênio 2027/2028.

Observações Importantes:

a) Os associados adimplentes poderão se fazer representar por procurador devidamente credenciado, conforme disposto no artigo 13º do Estatuto Social da ASLOF.

b) Este Edital de Convocação está sendo publicado em conformidade com o prazo estabelecido no artigo 17º do Estatuto Social.

c) O artigo 59 e 60 do Código Civil Brasileiro será observado na convocação e realização da Assembleia.

Goiânia, 27 de outubro de 2026.

ASLOF – ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO FLAMBOYANT SHOPPING CENTER
Marisa Elena de Melo Moura Carneiro
Presidente

UNIAP - União de Atacadistas e Produtores de Hortifrutigranjeiros do Estado de Goiás.

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - ELEIÇÕES UNIAP 2026

A Presidente da Diretoria Executiva da União de Atacadistas e Produtores de Hortifrutigranjeiros do Estado de Goiás - UNIAP, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, convoca os associados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de novembro de 2026, nas dependências da sede da entidade, na BR 153, km 5,5, prédio da administração, CEASA-GO - UNIAP, nesta Capital, às 09h, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados ou, em segunda e última convocação, às 09h30, com qualquer número de associados presentes. O encerramento da votação será às 13h, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

01 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal.

Observações Gerais: As inscrições das chapas estarão abertas de 03/11/2026 a 10/11/2026, até às 12h, na sede da UNIAP - CEASA-GO. Cada chapa deverá conter, no mínimo, 13 integrantes, sendo: Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro); Conselho Consultivo (Presidente, Vice-Presidente e Secretário); Conselho Fiscal (03 membros e 02 suplentes). Poderão concorrer os associados que atendam aos requisitos previstos no Estatuto Social e no Regulamento Interno da UNIAP. Para mais informações, favor ligar no telefone: 062 9 8291-0045.

Goiânia - GO, 27 de outubro de 2026.

Roberta Oliveira Prado
Presidente da Diretoria Executiva da UNIAP.

COOPERCARNE – COOPERATIVA DOS COMERCIANTES DE CARNE DO ESTADO DE GOIÁS com o CNPJ 12.975.887/0001-12, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - GO a Licença Ambiental de Instalação (LI) – LI 019/2026 para a atividade de Matadouro – Abate de bovinos e suínos localizada na Faz Rio Verdinho, Rodovia GO - 174, Km 10, Zona Rural, Rio Verde – GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024022771. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 042/2026-FMAS. OBJETO: *Aquisição de Materiais de Construção, para atender as necessidades do Centro de Atendimento Socioeducativo-CASE, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Luziânia-GO*, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/2006 alterações posteriores. **DATA/HORÁRIO:** 17 de novembro de 2026 às 09h00min. **MAIORES INFORMAÇÕES:** O edital completo poderá ser retirado junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, pelo fone: 61 – 99666-8309, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis, no e-mail cpl.luziania@gmail.com, no site www.luziania.go.gov.br e www.bll.org.br, onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Luziânia-GO, 26 de outubro de 2026.

RODRIGO DE BRITO RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

O Município de Minaçu/GO torna público que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço com inversão de fases, modo de disputa: aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 0156/2023. Objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM PREDOMINÂNCIA EM PRODUTOS LEITES E DERIVADOS PARA ATENDER** À **DEMANDA DOS FUNDOS,** Ó**RGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MINAÇU/GO**. Processo nº 011297/2026. Início do acolhimento das propostas e documentos de habilitação: dia 28/10/2026 às 08h00min. Data Final das Propostas e habilitação: 11/11/2026 às 08h29min. Abertura da sessão: 11/11/2026 às 08h30min, início da fase de lances as 09h00. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.bnc.org.br. O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br, https://minacu.go.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.bnc.org.br. Maiores informações pelo fone (62) 3379-1020. Minaçu/GO. MINAÇU/GO, 26 de outubro de 2026

CINTIA BARBOSA BARROS
PREGOEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEL MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE ITAGUARU, ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PRECEDIDO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECEBIMENTO E ANÁLISE DE PROPOSTAS, destinado à seleção de pessoa jurídica interessada no recebimento, mediante DOAÇÃO COM ENCARGOS, de imóvel público municipal, com fundamento no art. 76, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 773/2025. O imóvel objeto do procedimento corresponde ao Lote nº 01 da Quadra nº 37, situado à Rua Lúcio Pimenta Neves, esquina com a Rua Alfa, Setor Osvaldo Fideles, Itaguaru/GO, com área total de 263,65 m², matriculado sob o nº 4.034, CNM nº 028530.2.0004034-47, avaliado em R$ 97.260,53 (noventa e sete mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos). A doação ficará condicionada ao cumprimento integral dos encargos econômicos, sociais e de implantação estabelecidos no Instrumento Convocatório, Termo de Referência, Proposta de Encargos e futuro Instrumento de Doação, inclusive com previsão de cláusula de reversão em caso de descumprimento. INÍCIO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: **27/10/2026**, 08:00 horas. DATA E HORÁRIO FINAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 10/11/2026, às 08:01 horas. DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: 10/11/2026, às 09:01 horas. O Instrumento Convocatório, Termo de Referência e demais documentos relativos ao procedimento encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Itaguaru: https://itaguaru.go.gov.br/ e nos demais meios de divulgação adotados pela Administração.

Itaguaru/GO, 27 de outubro de 2026.

Danielly Fernanda de Carvalho – Agente de Contratação.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A empresa **REI EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede à Av. Presidente Vargas, n. 393, Quadra 08, Lote 05 a 08, Setor Oeste - Rio Verde/GO, CEP: 75901-605 e **LAURA ALVES MENDONÇA**, empresária, inscrita no CPF Nº. nº 289.302.821-72, com endereço a Rua 6, Quadra A, Lote 1, Sala 1, Bairro Machado, CEP 75.830-156, Mineiros/GO, tendo em vista a inadimplência do(s) Promitente(s) Comprador(es) abaixo relacionado(s), e em virtude de o mesmo encontrar-se em lugar incerto e não sabido, notifica-o(s) a fim de que compareça ao escritório da Administradora **ATTUALE SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, localizada na cidade de Mineiros - GO, na Rua 6 esquina com Avenida 5, Qd. A, Lt.01, Setor Machado, CEP 75.830-156, para promover a regularidade contratual e purgação da mora no prazo máximo e improrrogável de **30 (trinta**) dias a partir da publicação deste instrumento, sob pena de imediato cancelamento do contrato em epígrafe e/ou Ação Judicial para reintegração de posse. Os valores abaixo transcritos compreendem o valor principal das prestações vencidas, sem juros, multa moratória, correção de contrato e honorários advocatícios. Para quitação será acrescido ainda o valor dos custos referentes às notificações extrajudiciais na forma da lei.

- **Valter Mario Pereira Vilela - CPF nº. 018.030.821-19**, o valor principal do débito relativo ao contrato de compromisso de compra e venda do Solar Betel nº. 22492 é de **R$ 10.419,20** (dez mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos) referente às prestações vencidas a partir de 15/05/2025 a 15/10/2026;
- **Monique Sousa Correia - CPF nº. 048.487.631-77**, o valor principal do débito relativo ao contrato de compromisso de compra e venda do Solar Betel nº. 3404478 é de **R$ 53.966,18** (cinquenta e três mil novecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) referente às prestações vencidas a partir de 30/04/2017 a 30/09/2026;
- **Jenilson Santana de Oliveira - CPF nº. 769.625.201-15**, o valor principal do débito relativo ao contrato de compromisso de compra e venda do Solar Betel nº. 006/2023 é de **R$ 5.155,78** (cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos) referente às prestações vencidas a partir de 15/12/2025 a 15/10/2026;
- **Alex Pereira Silva - CPF nº. 006.333.731-25**, o valor principal do débito relativo aos contratos de compromisso de compra e venda do Solar Betel nº. 18429 é de **R$ 7.405,89** (sete mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos) referente às prestações vencidas a partir de 29/01/2026 a 29/09/202629/09/2026.

MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA - GO

EDITAL DE LOTEAMENTO

Lilian Camilo Domingues, Oficial do Registro de Imóveis desta e Comarca HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás na forma da lei, etc. FAZ Público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 §3º da Lei 6.766/79, que se encontra processado neste Cartório, o pedido para o registro do loteamento denominado **POLO EMPRESARIAL, INDUSTRIAL E LOGÍSTICO DO DISTRITO DE NOVA FÁTIMA "ALEIXO BATISTA DA SILVA"**, de propriedade de MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 01.105.329/0001-80, com sede na Rua Dirceu Mendonça, n. 369, Centro, Hidrolândia, GO; que depositou neste Cartório, o memorial descritivo, planta e demais documentações relativos ao imóvel localizado neste município de Hidrolândia, GO, contendo a área total de **121.046,00m²**, estando registrado na **Matrícula sob nº 30.951**, do livro 02, deste CRI. O loteamento terá 27 módulos industriais com área de 80.679,51 m² (66,65%), 01 área institucional A.P.M com 12.104,60 m² (10,00%), 02 áreas institucionais áreas verdes com 6.052,31 m² (5,00%), e sistema viário com 22.209,58 m² (18,35%), totalizando a área parcelável de 121.046,00 m² (100%), estando devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal pelo Decreto nº 559/2026 em 11.06.2026. Em virtude do que expedi este Edital que será afixado na forma da Lei e publicado no Jornal de circulação diária por 03 (três) dias consecutivos e, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o REGISTRO, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de outubro de 2026.

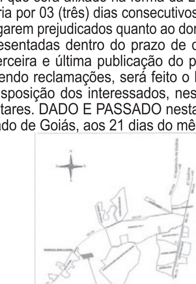

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online

zuk

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n° 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pelo atual Credor Fiduciário **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 04.200.649/0001-07, com sede em São Paulo/SP, tendo como instituição custodiante **OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 18.282.093/0001-50, com sede em Porto Alegre/RS, nos termos do Contrato de Empréstimo com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel, n° 10014897-2, com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, nº OXY26393, Série 2025, firmados em 25/11/2025, com o Fiduciante **MARCIO LANGUNNO**, brasileiro, divorciado, supervisor, portador do RG n° 4.434.976-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF n° 862.178.101-82, residente e domiciliado em Anápolis/GO, já qualificados na citada Escritura, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. **1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. **2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Apartamento n° 1004**, localizado no Bloco Ipê do Condomínio Garden Residencial Naturalmente Integrado, situado na Rua F, n° 210, Cidade Jardim, Anápolis/GO, com direito a vaga de garagem n° 54. Área privativa: 52,64m², Área total: 105,96m². **Imóvel objeto da matrícula n° 73.601 do Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Anápolis/GO. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2° da Lei 7.433/85 e Art. 3° do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação: (I)** Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. **(II)** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **Há processo judicial sob os autos de nº 5783724-18.2026.8.09.0006 3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: 1º Leilão: 12/11/2026**, às **10:00** h. Lance mínimo: R$ 400.020,68 (quatrocentos mil e vinte reais e sessenta e oito centavos). **2º Leilão: 19/11/2026**, às **10:00** h. Lance mínimo: R$ 323.314,78 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e catorze reais e setenta e oito centavos). **4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate:** Somente à vista, dentro do prazo de **24h. Comissão:** Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de **5% a leiloeira a título de comissão**, no prazo de **24h**. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. **5. LANCES:** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Através do portal, cada lote será finalizado separada e sequencialmente com um intervalo de alguns segundos entre eles. Caso algum lance seja ofertado nos últimos segundos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá, de maneira que voltem a faltar alguns segundos para o encerramento do referido lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos segundos de cada lote, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances. Lances prévios e (durante o leilão) podem ser enviados pelo portal, desde que os usuários estejam previamente habilitados, com a devida documentação enviada e aprovada. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. **6. DIREITO DE PREFERÊNCIA:** O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzuk.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. **7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficará a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficará a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item **8** do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter "ocupado". **8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE:** Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloaria. **9. DÉBITOS:** O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. **10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. **11. EVICÇÃO DE DIREITOS:** O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. **12. AÇÕES JUDICIAIS:** Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. A(s) ação (ões) Judicial(is) relativas(s) ao(s) Imóvel(is) arrematados(s), distribuídas em até 6 (seis) meses depois da arrematação, que invalidem a consolidação da propriedade e anulem a arrematação do imóvel pelo arrematante, mediante transito em julgado, os leilões públicos promovidos pelo vendedor ou adjudicação em favor do vendedor, a arrematação do arrematante será rescindida, reembolsados pelo vendedor os valores pagos pelo arrematante, excluída a comissão do leiloeiro, que deverá ser restituída pelo próprio leiloeiro, atualizados os valores a ressarcir pelos mesmos índices aplicados à caderneta de poupança, não fazendo jus o arrematante, nesta hipótese de rescisão a juros de mora, multas por rescisão contratual, perdas e danos ou lucros cessantes, devendo o arrematante, caso exerça a posse do imóvel, desocupá-lo em 15 dias, sem direito à retenção ou indenização por eventuais benfeitorias que tenha feito no imóvel sem autorização expressa e formal do vendedor. **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:** A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. **14. FORO:** Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. **15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES:** Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Informo que possui processo judicial de nº 5783724-18.2026.8.09.0006

MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br